



LEI Nº 3491, de 23 de dezembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>											
<b>NOME DA AÇÃO</b>	<b>ORG</b>	<b>UNI</b>	<b>SUN</b>	<b>FUN</b>	<b>SFU</b>	<b>PRG</b>	<b>AÇA</b>	<b>NAT</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>	
Emenda Impositiva Ver. Átila Const. Vestiário con. Ref. Campo dos Portões	02	001	001	27	812	2701	6036	449052	100	20.000,00	
<b>VALOR SUPLEMENTAÇÃO</b>											<b>20.000,00</b>

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art. 1º serão anuladas das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

<b>ANULAÇÃO</b>											
<b>NOME DA AÇÃO</b>	<b>ORG</b>	<b>UNI</b>	<b>SUN</b>	<b>FUN</b>	<b>SFU</b>	<b>PRG</b>	<b>AÇA</b>	<b>NAT</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>	<b>FICHA</b>
Emenda Impositiva Ver. Átila Const. Vestiário con. Ref. Campo dos Portões	02	001	001	27	812	2701	5011	339030	100	20000	1003
<b>VALOR ANULAÇÃO</b>											<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de dezembro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL